

PORTARIA Nº 07-R, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão de Ética Corporativa, no âmbito da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba para o biênio 2024/2026, revogando-se as Portarias n.º 10-R de 2022 e n.º 16-R de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, resolve:

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão de Ética Corporativa, no âmbito da sede da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba para o biênio 2024/2026, que terá a seguinte composição:

- I. Maria Neusa Pereira da Silva – Presidente;
- II. Fabrícia Pavesi Helmer – Vice-Presidente;
- III. Rosiane Gorete Caliarí – membra;
- IV. Willian Masawo Oishi – membro;
- V. André Esteves Braga – membro.

**Art. 2º** Compete à Comissão Ética Corporativa, entre outras disposições constantes em normas específicas:

- I. zelar pela observância do Código de Conduta Ética, Conduta e Integridade;
- II. atuar nas apurações de desvios éticos e denúncias;
- III. divulgar e promover a efetividade do Conduta Ética, Conduta e Integridade;
- IV. orientar e aconselhar os colaboradores sobre suas condutas éticas;
- V. desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

**Art. 3º** As funções específicas dos membros e o funcionamento da comissão estão dispostas na portaria 19-R de 17 de agosto de 2022 que instituiu o Regulamento Interno de Funcionamento das Comissões de Ética da iNOVA Capixaba.

**Art. 4º** Revogar as Portarias nº 10-R de 31 de março de 2022 e 16-R de 04 de agosto de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Vila Velha/ES, 25 de Abril de 2024.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2023-73TJS	DIRGERAL	25/04/2024	01